



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cordeiros

terça-feira, 10 de outubro de 2023

Ano XIV - Edição nº 01735 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cordeiros publica



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BBCA4A26E9548121EDF6C6696744FFD1

Prefeitura Municipal de Cordeiros

SUMÁRIO

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 17 - LEI MUNICIPAL Nº 728 Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 300.000,00.
- DECRETO Nº 084 - "Decreta ponto facultativo em função do feriado de 12 de outubro do ano de 2023 e dá outras providências."
- PORTARIA Nº 056 - "Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares a servidores públicos e dá outras providências."

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Credenciamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Manoel Alves Cordeiro, nº 188, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.342.536/0001-01, neste ato representada pela Secretária a **SRA. CÁSSIA ANA DOS SANTOS SILVA**, CPF nº 007.004.905-07, RG nº 07.594.881-85 SSP-BA, encontrada a Praça Manoel Alves Cordeiro, nº 188, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, **CONVOCA TODOS OS CREDENCIADOS NAS ESPECIALIDADES: ENFERMEIRO 40H SEMANAIS e TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H SEMANAIS**, conforme Chamada Pública nº 002/2023, Edital de Credenciamento nº 002/2023 referente ao Processo Administrativo nº 047/2023, para realizar a opção pelas novas definições das especialidades, conforme 1º Termo Aditivo ao Edital de Credenciamento nº 002/2023, publicado em 09/10/2023, Ed. 1734 do Diário Oficial do Município de Cordeiros, conforme modelo em anexo.

Para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, nesta data, para dar ciência a todos os CREDENCIADOS.

Cordeiros – BA, 10 de outubro de 2023.

Cássia Ana dos Santos Silva
Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ANEXO I

Através do presente, a empresa/profissional _____, CNPJ/CPF sob o nº _____, com endereço _____, da cidade de _____ Estado _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, Órgão Emissor/ Estado _____ e do CPF nº _____, credenciada para a especialidade _____ conforme _____ª Ata de Resultado de Credenciamento, OPTA pela transferência para a seguinte vaga:

PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE	UND.	Valor Mensal Vigente + 20% de Insalubridade + Adicional noturno*	Carga Horária	Assinalar Opção
Enfermeiro PSF	Mensal	R\$ 2.160,00	40 Horas Semanais	
Enfermeiro Hospital	Mensal	R\$ 2.385,00	40 Horas Semanais	
Técnico de Enfermagem PSF	Mensal	R\$ 1.584,00	40 Horas Semanais	
Técnico de Enfermagem Hospital	Mensal	R\$ 1.749,00	40 Horas Semanais	

Atenciosamente,

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal
CNPJ nº ...

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto Financeiro/Contábil

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: . . - CORDEIROS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL - LEI DE CRÉDITO ESPECIAL PAULO GUSTAVO**DECRETO Nº 17 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023****LEI MUNICIPAL Nº 728 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CRÉDITO ESPECIAL no
valor de **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CORDEIROS**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 728 de 25 de setembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares**0255 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE****2.127 - MANUTENCAO DAS ACOES DO BLOCO DA ATENCAO PRIMARIA**

3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	189.000,00
3.3.90.36.00 / 16050000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	111.000,00

Total por Ação: 300.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 300.000,00****Total Suplementado: 300.000,00**

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	300.000,00
Total	300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 10 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CORDEIROS, Estado da Bahia, em 10 de outubro de 2023.

DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal
CPF: 894.360.085-20

Prefeitura Municipal de Cordeiros

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 11.342.536/0001-01 - CEP: - CORDEIROS - BA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Outubro / 2023

RESUMO POR FONTE DE RECURSO

Código	Descrição da Fonte	Tipo	Previsito	Arrecadado no Mês	Arrecadado até Mês	Para Mals	Para Menos
15000000	Recursos nao Vinculados de Impostos	Ordinário	3.000,00	0,00	134,61	0,00	2.865,39
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençõ	Ordinário	3.178.000,00	11.368,60	2.210.989,46	0,00	987.010,54
16040000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de sa	Ordinário	509.000,00	0,00	519.552,00	10.562,00	0,00
16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profiss	Vinculado	0,00	273.042,80	343.853,23	343.853,23	0,00
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Ordinário	5.000,00	0,00	21.000,00	16.000,00	0,00
16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Ordinário	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
16320000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados a Saúde	Ordinário	75.000,00	0,00	118.836,81	43.836,81	0,00
17070000	Transferências da União - inciso I do art. 57 da Lei Complementar 173/2020	Ordinário	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
17490000	Outras vinculações de transferências	Ordinário	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TOTAL GERAL			3.803.000,00	284.411,40	3.214.366,11	414.242,04	1.002.875,83

RESUMO GERAL		
ORDINÁRIAS	3.803.000,00	2.870.512,88
VINCULADAS	0,00	343.853,23
TOTAL	3.803.000,00	3.214.366,11

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Pça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro Cordeiros/Ba
CEP: 46.280-000 - CNPJ: 13.694.468/0001-75
Fone/Fax: (77) 3447-2114 /98831-8664
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
gabinete@cordeiros.ba.gov.br



DECRETO Nº 084, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

“Decreta ponto facultativo em função do feriado de 12 de outubro do ano de 2023 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e considerando o feriado de quinta-feira, dia 12/10/2023,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo na Prefeitura Municipal de Cordeiros/Ba, no dia 13 de outubro (sexta-feira) em decorrência do feriado de 12 de outubro, na quinta-feira.

Art. 2º. Serviços públicos essenciais de saúde e limpeza pública deverão ser mantidos normalmente, ressalvando-se aqueles que, a critério e por ordem da Administração Municipal, devam funcionar eventualmente.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA, em 10 de outubro de 2023.

DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



PORTARIA Nº 056, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares a servidores públicos e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, especificamente o que trata o art. 133, da Lei Municipal nº 547, de 02 de setembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à Servidora Pública, **ELEUSA LUZ DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 001.688.175-35, Matrícula nº 438, do período de 02 a 31 de outubro de 2023.

Art. 2º - Conceder férias regulamentares à Servidora Pública, **ELIANA RIBEIRO DE CARVALHO**, inscrita no CPF sob o nº 058.592.685-99, Matrícula nº 1980, do período de 15 setembro a 14 de outubro de 2023.

Art. 3º - Conceder férias regulamentares à Servidora Pública, **JÉSSICA FERNANDES DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 082.221.205-65, Matrícula nº 1982, do período de 15 de setembro a 14 de outubro de 2023.

Art. 4º - Conceder férias regulamentares à Servidora Pública, **ROZELI DONATO VIANA DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob o nº 058.049.295-85, Matrícula nº 1986, do período de 19 de setembro a 18 de outubro de 2023.

Art. 5º - Conceder férias regulamentares à Servidora Pública, **IARA CARVALHO DE SOUSA NOVAES**, inscrita no CPF sob o nº 008.287.875-73, Matrícula nº 1293, do período de 18 de setembro a 17 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Art. 6º - Conceder férias regulamentares á Servidora Pública, **MARINA RIBEIRO NOVATO**, inscrita no CPF sob o nº 739.405.505-15, Matrícula nº 1978, do período de 18 de setembro a 17 de outubro de 2023.

Art. 7º - Conceder férias regulamentares ao Servidor Público, **CÁSSIO RICARDO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 030.499.415-45, Matrícula nº 1984, do período de 02 a 31 de outubro de 2023.

Art. 8º - Conceder férias regulamentares á Servidora Pública, **ÉRICA BARBOSA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 289.326.388-70, Matrícula nº 1355, do período de 02 a 31 de outubro de 2023.

Art. 9º - Conceder férias regulamentares á Servidora Pública, **RENATA LUZ SILVA NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob o nº 043.039.125-06, Matrícula nº 575, do período de 02 a 21 de outubro de 2023.

Art. 10º - Conceder férias regulamentares á Servidora Pública, **PATRÍCIA FERNANDES NETO**, inscrita no CPF sob o nº 044.332.525-14, Matrícula nº 1400, do período de 13 de setembro a 12 de outubro de 2023.

Art. 11º - Conceder férias regulamentares ao Servidor Público, **RIVAEEL JOSÉ DO CARMO**, inscrito no CPF sob o nº 024.751.065-30, Matrícula nº 1213 do período de 27 de setembro a 26 de outubro de 2023.

Art. 12º - Conceder férias regulamentares ao Servidor Público, **LOURIVAL RODRIGUES NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob o nº 270.335.958-67, Matrícula nº 1393, do período de 02 a 31 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Art. 13º - Conceder férias regulamentares ao Servidor Público, **SALVADOR PARAGUAI**, inscrito no CPF sob o nº 071.078.265-90, Matrícula nº 1313, do período de 02 a 31 de outubro de 2023.

Art. 14º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 10 de outubro de 2023.

DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal